



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO n.º 282/90 de 11 de dezembro de 1990

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito su-
plementar no valor de Cz\$3.600.000,00 e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI n.º 144/90-Executivo de 07 de dezembro de 1990

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: _____

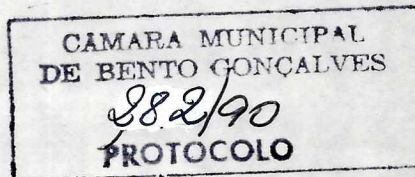
Lei n.º 1.884

Antônio de F.
Diretor Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 489-90/GAB Bento Gonçalves, 10 de dezembro de 1990.



Senhor Presidente:

Em anexo Projeto de Lei nº 144/90 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.600.000,50 e dá outras providências".

O referido crédito destinará a manutenção do Legislativo Municipal nas rubricas Material de Consumo e Outros Serviços e Encargos.

Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de igual valor das rubricas Pessoal Civil, Remuneração para Serviços Pessoais, Equipamento e Material Permanente e Salário Família, todas do Poder Legislativo Municipal.

Solicitamos Regime de Urgência na apreciação e votação da matéria em pauta.

Sem mais para o momento, manifestamos no ensejo a nossa estima e apreço.

Atenciosamente,


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

BEL. IVANOR LUIZ TOMASINI

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta

abl/fmbp



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 144, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1990.

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Única (R.U.)</i>	
<i>por maioria (19x01)</i>	
SALA DAS SESSÕES, <i>11/12/90</i>	
DATA	
Vereador	Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 3.600.000,50 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É, o Poder Executivo Municipal, au
torizado a abrir um crédito suple-
mentar no valor de Cr\$ 3.600.000,50 (três milhões, seiscentos mil
cruzeiros e cinquenta centavos), na seguinte Unidade Orçamentária:

01.01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101.01010012.001 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal

3.1.2.0 - Material de consumo - 132 -Cr\$ 600.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 140 -Cr\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertu
ra do crédito suplementar que tra-
ta o artigo anterior, a redução de igual valor em:

01.01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101.01010012.001 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 116 -Cr\$ 2.995.173,88

3.1.3.1 - Remuneração para serviços pessoais-8725-. Cr\$ 350.029,92

4.1.2.0 - Equipamento e material permanente-159-...Cr\$ 100.505,00

0101.15814862.002 - Pagamento do Salário-Família

3.2.5.3 - Salário-Família -8726-.....Cr\$ 154.291,70

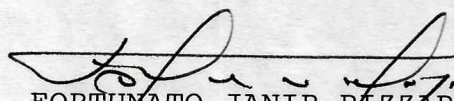
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis
posições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

PROCESSOS nº 281, 282 e 285/90

P A R E C E R

O Prefeito Municipal remete a esta Casa, para apreciação em regime de urgência, os projetos de lei nº 143, 144 e 148/90, todos autorizando a abertura de créditos suplementares através de transposição de rubricas.

Apontados os recursos e não havendo óbices legais, os projetos podem ser aprovados.

Bento Gonçalves, 11 de outubro de 1990.


PAULO ROBERTO TRAMONTINI

ELOISA MORASSUTTI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVESPARECER:

Processo N.º: 282/90

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de cr\$ 3.600.000,00 e dá outras providências:

RELATOR: Vereador

Parecer

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após proceder análise do projeto de Lei Nº 144/90, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 3.600.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", considerando tão somente seus aspectos legais e sua técnica legislativa, é de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos onze dias do Mês de Dezembro de mil novecentos e noventa.


VER. MAURO ANTONIO VILLA - Presidente


VER: CLORIS PASQUALOTTO - Membro


VER: CARLOS ROBERTO POZZA - Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 282/90

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de cr\$ 3.600.000,00 e dá outras providências:

RELATOR: Vereador

Parecer	FINANÇAS E ORÇAMENTO
---------	----------------------

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de finanças e Orçamento, após proceder análise ao processo nº 282/90, projeto de Lei nº 144/90 de Ordem do Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de cr\$ 3.600.000,50 e dá outras providências.

O parecer da Comissão é que o mesmo pode ser aprovado.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa.

Lirio Turri
LIRIO TURRI

Presidente

Juarez Baruffi
JUARES BARUFFI

Membro

Primo A. Consoli
PRIMO A. CONSOLI

membro